MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.740.761,13 (um milhão setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e treze centavos),** mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-063 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$	15.356,13
21180 10278 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSF FIPAR/PR - INC ILPI - DELIB Nº 016/2022 - CEDI/PR	R$	15.356,13

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	619.000,00
09340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	619.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	417.400,00
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	417.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	194.500,00
09600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	194.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.2-102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	194.500,00
09780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	194.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.1-150 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.000,00
13290 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	R$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	6.000,00
21160 10271 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INC F REPRO. MAT. GRÁFICOS/CUSTEIO – R SESA Nº 405/2023	R$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.6-157 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	54.000,00
21170 10271 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INC F REPRO. MAT. GRÁFICOS/CUSTEIO – R SESA Nº 405/2023	R$	54.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	25.000,00
15400 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R$	29.443,68
20150 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R$	29.443,68
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	10.561,32
20240 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R$	10.561,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**1.740.761,13**

II - crédito adicional especial no valor de **R$ 15.346,14 (quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos),** mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-063 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI		
4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$	15.356,14
04638 10278 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSF FIPAR/PR - INC ILPI - DELIB Nº 016/2022 - CEDI/PR	R$	15.356,14
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**15.356,14**

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-063 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$	14.700,00
20940 10270 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 TRANSF FIPAR/PR - INC ILPI - DELIB Nº 016/2022 - CEDI/PR	R$	14.700,00
4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$	14.700,00
04639 10270 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 TRANSF FIPAR/PR - INC ILPI - DELIB Nº 016/2022 - CEDI/PR	R$	14.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	60.000,00
20950 10271 518 / 9 / 2 / 5 / 20 INC F REPRO. MAT. GRÁFICOS/CUSTEIO – R SESA Nº 405/2023	R$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R$	29.443,68
20160 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25 TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI N° 14.284/2021	R$	29.443,68
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	10.561,32
20250 10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25 TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI N° 14.284/2021	R$	10.561,32
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**129.505,00**

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.575.400,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais);

b) na fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

c) na fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e

III - recurso proveniente de rendimento financeiro na fonte 10278 - TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR, no valor de R$ 1.312,27 (um mil trezentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 70, de 6 de julho de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023"**.

A abertura do crédito especial faz-se necessária para ajuste da fonte de recurso 10270 para a fonte 10278.

A abertura do crédito adicional suplementar, por outro lado, justifica-se pelos seguintes motivos:

I – inclusão de superávit financeiro no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, visando ao pagamento de serviços de sistemas, manutenção de piscinas, contratação de serviços de limpeza, aquisição de grama, capas térmicas, treinamento esportivo, serviços de transporte de atletas e comissão técnica, além da aquisição de combustíveis e produtos químicos para tratamento de água;

II – inclusão de superávit financeiro e adequação no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender as demandas de distribuição de carteiras de vacinas e reforma e ampliação da UBS Maracanã; e

III – adequação no orçamento da Secretaria de Assistência Social, visando ao remanejamento de recursos das fontes 10100 e 10262 para pagamento de despesas com serviços terceirizados do cadastro único e do Bolsa Família.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 253/2023 - DL

Toledo, 6 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - Paraná

Assunto: Recebimento do Projeto de Lei nº 112, de 2023.

Senhor presidente,

Encaminho à Presidência o Projeto de Lei nº 112, de 6 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo, para análise do recebimento ou arquivamento da referida matéria, conforme disposto no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Considerando o disposto no § 3º do artigo 128 do Regimento Interno, informo que estão em tramitação as seguintes matérias análogas ou conexas:

I - **Projeto de Lei nº 94, de 2023**, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023;

II - **Projeto de Lei nº 103, de 2023**, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023;

III - **Projeto de Lei nº 108, de 2023**, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023;

IV - **Projeto de Lei nº 109, de 2023**, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023; e

V - **Projeto de Lei nº 110, de 2023**, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL:06185389924

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 672.2023

Assunto: Recebimento do Projeto de Lei n° 112 de 2023.

Considerando o disposto no Ofício nº 253/2023 - DL, de 06 de julho de 2023, de autoria do Coordenador Legislativo, DanielAugusto Bernardi Scopel, que encaminha o Projeto de Lei n° 112, de 2023, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023" e segue para análise do recebimento ou arquivamento da matéria conforme disposto no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no artigo 129 do Regimento Interno, recebo a proposição e determino ao Departamento Legislativo sua inclusão na pauta da 23ª Sessão Ordinária de 2023, para apresentação em Plenário;

Apresentada a matéria, na forma do artigo 157, inciso III, do Regimento Interno, remeta-se à Comissão de Finanças e Orçamento.

Toledo, 07 de julho de 2023.

EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.07 09:34:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal